



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 56/2017
Modalidade: Pregão Presencial N° 40/2017
Data de Abertura da Licitação ...: 29 de Maio de 2017.
Data de Abertura das Propostas ..: 14 de Junho de 2017.
Horário: 07:45

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos básicos e não básicos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
03 - **Prazo de entrega das propostas**: 14/06/2017
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
05 - **Condições de Pagamento**: 30 dias após a entrega do objeto
06 - **Validade da Proposta**: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **14/06/17** às **07:45**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos básicos e não básicos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	100,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML
2	800,0000	CM	Aciclovir 200mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3	50,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
4	10.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
5	1.500,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
6	150,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
7	400,0000	CM	Albendazol 400mg
8	400,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
9	3.500,0000	CM	Alopurinol 300 mg
10	1.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
11	1.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
12	1.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
13	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML
14	2.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
15	4.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
16	200,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL
17	2.000,0000	CM	Atenolol 100mg
18	5.000,0000	CM	Atenolol 50mg
19	1.500,0000	CM	Azitromicina 500mg
20	150,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML
21	30,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
22	12.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
23	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
24	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
25	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
26	4.000,0000	CM	Captopril 25mg
27	3.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
28	12.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D
29	4.500,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
30	2.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg
31	2.000,0000	CM	Carvedilol 25mg
32	2.000,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
33	2.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
34	2.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
35	50,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML
36	50,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
37	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
38	2.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
39	5.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
40	2.500,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
41	1.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
42	1.500,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
43	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
44	800,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
45	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
46	4.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
47	10.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
48	3.500,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
49	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
50	450,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

51	150,0000	CM	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
52	500,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
53	5.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
54	2.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg
55	1.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
56	1.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
57	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
58	50,0000	UN	Dexametasona 0,05mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml
59	250,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 15g
60	2.000,0000	CM	Diazepan 10mg
61	1.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
62	5.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
63	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
64	1.500,0000	CM	Estrogenos conjugados 0,625 MG/G
65	1.500,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
66	3.500,0000	CM	Fenobarbital 100mg
67	600,0000	CP	Fluconazol 150mg
68	150,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml
69	10.000,0000	CM	Furosemida 40mg
70	1.000,0000	CM	Glibenclamida 5mg
71	150,0000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE
72	200,0000	CM	Haloperidol 5mg
73	20.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
74	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
75	600,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg
76	200,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.
77	200,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
78	10.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
79	900,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
80	600,0000	CM	Itraconazol 100mg
81	50,0000	CM	Ivermectina 6mg
82	30,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
83	2.500,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
84	1.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
85	2.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
86	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
87	2.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
88	400,0000	CM	LOPERAMIDA 2MG
89	50,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML
90	50,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO
91	1,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% pomada aftálmica
92	30,0000	FR	ACETILCEFUROXIMA 50 MG -ML SUSPENSÃO
93	1.500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
94	960,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
95	3.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
96	360,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
97	4.000,0000	CM	Atenolol 25mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

98	800,0000	CM	Baclofeno 10mg
99	100,0000	CM	Bisacodil 5mg
100	1.200,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
101	1.000,0000	CM	Bromazepan 6mg
102	30,0000	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Dose.
103	10,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
104	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
105	2.500,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
106	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
107	1.800,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
108	2.400,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
109	2.000,0000	CM	Captopril 50mg
110	450,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30mg
111	200,0000	CM	Cetoconazol 200mg
112	500,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
113	1.500,0000	CM	Cilostazol 100mg
114	600,0000	CM	Cinarizina 25mg
115	4.500,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
116	5.000,0000	CM	Citalopran 20mg
117	5.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
118	800,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
119	1.500,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
120	2.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
121	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
122	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
123	1.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
124	400,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
125	300,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
126	600,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
127	750,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
128	1.500,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
129	4.500,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
130	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
131	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico
132	1.500,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
133	2.400,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
134	300,0000	CM	Clortalidona 25 mg
135	1.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
136	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
137	1.500,0000	CM	Colchicina 0,5mg
138	100,0000	CX	Colecalciferol 7000 UI ml comprimidos revestidos.
139	600,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
140	1.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

141	480,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
142	480,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
143	150,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
144	150,0000	BN	Diclofenaco Gel
145	20,0000	UN	Diclofenaco Resinato suspensão 15mg/ml
146	1.500,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
147	2.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
148	50,0000	UN	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
149	1.000,0000	CM	Dimeticona 40mg
150	50,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
151	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml
152	2.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
153	600,0000	CM	Dissulfiran 250mg
154	1.500,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
155	100,0000	CT	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
156	1.500,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
157	1.500,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
158	600,0000	CM	Femprocumona 3mg
159	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml
160	900,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
161	20,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
162	600,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
163	3.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
164	960,0000	CM	Genfibrozila 600mg
165	1.500,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
166	7.000,0000	CM	Glimepirida 4mg
167	750,0000	CM	Indapamida 1,5mg
168	750,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
169	500,0000	CM	Levofloxacino 500mg
170	1.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
171	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
172	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
173	90,0000	CM	Linagliptina 5mg (TRAYENTA)
174	600,0000	CM	Lisinopril 5mg
175	300,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
176	1.500,0000	CM	Losartana potássica 100mg
177	1.800,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
178	1.500,0000	CM	Metildopa 500mg
179	1.800,0000	CM	Nimesulida 100mg
180	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
181	1.500,0000	CM	Nitrendipino 10mg
182	1.500,0000	CM	Nitrendipino 20mg
183	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg
184	960,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
185	360,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

186	2.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
187	360,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
188	1.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
189	600,0000	CP	Ramipril 2,5mg
190	10,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
191	90,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
192	6.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
193	200,0000	CM	Secnidazol 1000mg
194	2.100,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês)
195	2.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
196	250,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
197	420,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
198	300,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
199	300,0000	CM	Tibolona 1,25mg
200	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA
201	2.000,0000	CM	Valsartana 80mg
202	6.000,0000	CM	Valsartana 160mg
203	1.500,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
204	840,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
205	4.500,0000	CM	Valsartana 320mg
206	1.344,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
207	700,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
208	900,0000	CM	Topiramato 100mg
209	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
210	2.000,0000	CM	Loratadina 10mg
211	20.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
212	150,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml
213	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
214	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
215	3.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
216	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral
217	1.800,0000	CM	Metildopa 250mg
218	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
219	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
220	2.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
221	800,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
222	200,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg
223	300,0000	CM	Nifedipino 10 MG
224	10,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
225	50,0000	BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G
226	50,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
227	15.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
228	3.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
229	100,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
230	10,0000	FR	PERMETRINA CREME 5%
231	800,0000	CM	Prednisona 5mg
232	800,0000	CM	Prednisona 20 mg
233	3.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

234	50,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
235	60,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 120 MCG/DOSE SOL. INALANTE
236	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
237	20.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
238	3.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
239	2.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
240	5.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
241	3.000,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
242	50,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada
243	1.500,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++
244	180,0000	CM	Tartarato Metoprolol 100mg
245	1.500,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
246	800,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
247	30,0000	FR	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPINA 8 MG/ ML SUSP. ORAL

OBS.01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no anexo III - Proposta Financeira.

OBS. 02: As quantidades de cada item de MEDICAMENTO serão adquiridas conforme a necessidade e conveniência da Administração, não tendo o Município a obrigação de contratar toda a quantidade estimada.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) , sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

2.3. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos éticos e genéricos, não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (fone: 54 3613 0016, com a Secretária ou responsável).

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 40/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 40/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Proposta conforme item 2.2) apresentada em linguagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, em até quatro casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) Documentações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:

c.1) Declarações de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c.2) Declarações de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

c.3) Declarações de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 18 (dezoito) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

c.4) Registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

c.5) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

c.6) Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 5 (cinco) dias da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, dependendo da necessidade e conveniência da Administração, não tendo o Município a obrigação de contratar toda a quantidade estimada, as quantidades pedidas serão fornecidas até 31/12/2017.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, através do almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00 08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00
08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor.

II – declaração de enquadramento para ME e EPP.

III – modelo de proposta financeira.

IV – minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 29 de Maio de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 40/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 40/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 56/2017

Modalidade: Pregão Presencial N° 40/2017

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Marca:_____	_____	_____
2	800,0000 CM	Aciclovir 200mg Marca:_____	_____	_____
3	50,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Marca:_____	_____	_____
4	10.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Marca:_____	_____	_____
5	1.500,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Marca:_____	_____	_____
6	150,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Marca:_____	_____	_____
7	400,0000 CM	Albendazol 400mg Marca:_____	_____	_____
8	400,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Marca:_____	_____	_____
9	3.500,0000 CM	Alopurinol 300 mg Marca:_____	_____	_____
10	1.000,0000 CM	Alopurinol 100MG Marca:_____	_____	_____
11	1.000,0000 CM	Ácido valproico 250mg Marca:_____	_____	_____
12	1.500,0000 CM	Ácido Valpróico 500mg Marca:_____	_____	_____
13	100,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

MG + 12,5 MG/ML

Marca: _____

14 2.000,0000 CM AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 _____
MG + 125 MG

Marca: _____

15 4.000,0000 CP Amoxicilina 500mg _____
Marca: _____

16 200,0000 FR AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL _____
Marca: _____

17 2.000,0000 CM Atenolol 100mg _____
Marca: _____

18 5.000,0000 CM Atenolol 50mg _____
Marca: _____

19 1.500,0000 CM Azitromicina 500mg _____
Marca: _____

20 150,0000 FR AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML _____
Marca: _____

21 30,0000 FR Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI _____
frasco
Marca: _____

22 12.000,0000 CM Anlodipino 5mg _____
Marca: _____

23 100,0000 FR Budesonida 32MCG Spray Nasal _____
Marca: _____

24 100,0000 FR Budesonida 64 MCG - Spray Nasal _____
Marca: _____

25 30,0000 FR Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml _____
inalação
Marca: _____

26 4.000,0000 CM Captopril 25mg _____
Marca: _____

27 3.000,0000 CM Carbamazepina 200mg _____
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

28	12.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D	_____	_____
			Marca: _____		
29	4.500,0000	CM	Carbonato de litio 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
30	2.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
31	2.000,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
32	2.000,0000	CM	Carvedilol 3,125mg	_____	_____
			Marca: _____		
33	2.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Marca: _____		
34	2.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
35	50,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
36	50,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
37	80,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Marca: _____		
38	2.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
39	5.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
40	2.500,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
41	1.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Marca: _____		
42	1.500,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
43	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

44	800,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
45	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
46	4.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
47	10.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg	_____	_____
			Marca: _____		
48	3.500,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
49	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral	_____	_____
			Marca: _____		
50	450,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG	_____	_____
			Marca: _____		
51	150,0000	CM	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	_____	_____
			Marca: _____		
52	500,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg	_____	_____
			Marca: _____		
53	5.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
54	2.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg	_____	_____
			Marca: _____		
55	1.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
56	1.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg	_____	_____
			Marca: _____		
57	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
58	50,0000	UN	Dexametasona 0,05mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5ml	_____	_____
			Marca: _____		
59	250,0000	UN	Dexametasona 0,1%, creme bisnaga c/ 15g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
60	2.000,0000 CM	Diazepan 10mg	_____	_____
		Marca: _____		
61	1.000,0000 CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
		Marca: _____		
62	5.000,0000 CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
		Marca: _____		
63	100,0000 FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml	_____	_____
		Marca: _____		
64	1.500,0000 CM	Estrogenos conjugados 0,625 MG/G	_____	_____
		Marca: _____		
65	1.500,0000 CM	Fenitoína Sodica 100mg	_____	_____
		Marca: _____		
66	3.500,0000 CM	Fenobarbital 100mg	_____	_____
		Marca: _____		
67	600,0000 CP	Fluconazol 150mg	_____	_____
		Marca: _____		
68	150,0000 FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml	_____	_____
		Marca: _____		
69	10.000,0000 CM	Furosemida 40mg	_____	_____
		Marca: _____		
70	1.000,0000 CM	Glibenclamida 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
71	150,0000 FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP.) - XAROPE	_____	_____
		Marca: _____		
72	200,0000 CM	Haloperidol 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
73	20.000,0000 CM	Hidroclorotiazida 25mg	_____	_____
		Marca: _____		
74	50,0000 BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

75	600,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg	_____	_____
			Marca: _____		
76	200,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.	_____	_____
			Marca: _____		
77	200,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral	_____	_____
			Marca: _____		
78	10.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG	_____	_____
			Marca: _____		
79	900,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG	_____	_____
			Marca: _____		
80	600,0000	CM	Itraconazol 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
81	50,0000	CM	Ivermectina 6mg	_____	_____
			Marca: _____		
82	30,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral	_____	_____
			Marca: _____		
83	2.500,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____
			Marca: _____		
84	1.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
			Marca: _____		
85	2.500,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
			Marca: _____		
86	2.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____
			Marca: _____		
87	2.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
			Marca: _____		
88	400,0000	CM	LOPERAMIDA 2MG	_____	_____
			Marca: _____		
89	50,0000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO C/ 120ML	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

90	50,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO	_____	_____
			Marca:_____		
91	1,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica	_____	_____
			Marca:_____		
92	30,0000	FR	ACETILCEFUROXIMA 50 MG -ML SUSPENSÃO	_____	_____
			Marca:_____		
93	1.500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG	_____	_____
			Marca:_____		
94	960,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg	_____	_____
			Marca:_____		
95	3.000,0000	CM	Alprazolam 1mg	_____	_____
			Marca:_____		
96	360,0000	CM	Apixabana 5 mg cp	_____	_____
			Marca:_____		
97	4.000,0000	CM	Atenolol 25mg	_____	_____
			Marca:_____		
98	800,0000	CM	Baclofeno 10mg	_____	_____
			Marca:_____		
99	100,0000	CM	Bisacodil 5mg	_____	_____
			Marca:_____		
100	1.200,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg	_____	_____
			Marca:_____		
101	1.000,0000	CM	Bromazepan 6mg	_____	_____
			Marca:_____		
102	30,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG	_____	_____
			Dose. Marca:_____		
103	10,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

104	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
			Marca: _____		
105	2.500,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
106	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
107	1.800,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg	_____	_____
			Marca: _____		
108	2.400,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg	_____	_____
			Marca: _____		
109	2.000,0000	CM	Captopril 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
110	450,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30mg	_____	_____
			Marca: _____		
111	200,0000	CM	Cetoconazol 200mg	_____	_____
			Marca: _____		
112	500,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg	_____	_____
			Marca: _____		
113	1.500,0000	CM	Cilostazol 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
114	600,0000	CM	Cinarizina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
115	4.500,0000	CM	Ciprofibrato 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
116	5.000,0000	CM	Citalopran 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
117	5.000,0000	CM	Clonazepan 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
118	800,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

119	1.500,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg	_____	_____
			Marca: _____		
120	2.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
121	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg	_____	_____
			Marca: _____		
122	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg	_____	_____
			Marca: _____		
123	1.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg	_____	_____
			Marca: _____		
124	400,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
125	300,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
126	600,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG	_____	_____
			Marca: _____		
127	750,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
128	1.500,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
129	4.500,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
130	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg	_____	_____
			Marca: _____		
131	2,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico	_____	_____
			Marca: _____		
132	1.500,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
133	2.400,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

134	300,0000	CM	Clortalidona 25 mg	_____	_____
			Marca: _____		
135	1.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
136	10,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag	_____	_____
			Marca: _____		
137	1.500,0000	CM	Colchicina 0,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
138	100,0000	CX	Colecalciferol 7000 UI ml comprimidos revestidos.	_____	_____
			Marca: _____		
139	600,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	_____	_____
			Marca: _____		
140	1.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
			Marca: _____		
141	480,0000	CM	Dabigatrana 150 mg	_____	_____
			Marca: _____		
142	480,0000	CM	Dabigatrana 110 mg	_____	_____
			Marca: _____		
143	150,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY	_____	_____
			Marca: _____		
144	150,0000	BN	Diclofenaco Gel	_____	_____
			Marca: _____		
145	20,0000	UN	Diclofenaco Resinato suspensão 15mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
146	1.500,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
147	2.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
148	50,0000	UN	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

149	1.000,0000	CM	Dimeticona 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
150	50,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml	_____	_____
			Marca: _____		
151	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml	_____	_____
			Marca: _____		
152	2.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
153	600,0000	CM	Dissulfiran 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
154	1.500,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
155	100,0000	CT	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela	_____	_____
			Marca: _____		
156	1.500,0000	CM	Ezetimiba 10 mg	_____	_____
			Marca: _____		
157	1.500,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
158	600,0000	CM	Femprocumona 3mg	_____	_____
			Marca: _____		
159	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml	_____	_____
			Marca: _____		
160	900,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
161	20,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml	_____	_____
			Marca: _____		
162	600,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

163	3.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg	_____	_____
			Marca: _____		
164	960,0000	CM	Genfibrozila 600mg	_____	_____
			Marca: _____		
165	1.500,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg	_____	_____
			Marca: _____		
166	7.000,0000	CM	Glimepirida 4mg	_____	_____
			Marca: _____		
167	750,0000	CM	Indapamida 1,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
168	750,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG	_____	_____
			Marca: _____		
169	500,0000	CM	Levofloxacino 500mg	_____	_____
			Marca: _____		
170	1.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg	_____	_____
			Marca: _____		
171	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	_____	_____
			Marca: _____		
172	480,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	_____	_____
			Marca: _____		
173	90,0000	CM	Linagliptina 5mg (TRAYENTA)	_____	_____
			Marca: _____		
174	600,0000	CM	Lisinopril 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
175	300,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG	_____	_____
			Marca: _____		
176	1.500,0000	CM	Losartana potássica 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
177	1.800,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
178	1.500,0000	CM	Metildopa 500mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

179	1.800,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Marca: _____		
180	50,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g	_____	_____
			Marca: _____		
181	1.500,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
182	1.500,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
183	180,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	_____	_____
			Marca: _____		
184	960,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg	_____	_____
			Marca: _____		
185	360,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
186	2.000,0000	CM	Polivitaminico e Polimineral	_____	_____
			Marca: _____		
187	360,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
188	1.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
			Marca: _____		
189	600,0000	CP	Ramipril 2,5mg	_____	_____
			Marca: _____		
190	10,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica	_____	_____
			Marca: _____		
191	90,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg	_____	_____
			Marca: _____		
192	6.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
193	200,0000	CM	Secnidazol 1000mg	_____	_____
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

194	2.100,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Marca: _____	_____	_____
195	2.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Marca: _____	_____	_____
196	250,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Marca: _____	_____	_____
197	420,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg Marca: _____	_____	_____
198	300,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Marca: _____	_____	_____
199	300,0000	CM	Tibolona 1,25mg Marca: _____	_____	_____
200	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA Marca: _____	_____	_____
201	2.000,0000	CM	Valsartana 80mg Marca: _____	_____	_____
202	6.000,0000	CM	Valsartana 160mg Marca: _____	_____	_____
203	1.500,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg Marca: _____	_____	_____
204	840,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Marca: _____	_____	_____
205	4.500,0000	CM	Valsartana 320mg Marca: _____	_____	_____
206	1.344,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG Marca: _____	_____	_____
207	700,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg Marca: _____	_____	_____
208	900,0000	CM	Topiramato 100mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

209	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
			Marca: _____		
210	2.000,0000	CM	Loratadina 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
211	20.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
			Marca: _____		
212	150,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml	_____	_____
			Marca: _____		
213	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Marca: _____		
214	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
215	3.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Marca: _____		
216	30,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral	_____	_____
			Marca: _____		
217	1.800,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Marca: _____		
218	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Marca: _____		
219	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Marca: _____		
220	2.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Marca: _____		
221	800,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Marca: _____		
222	200,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 40mg	_____	_____
			Marca: _____		
223	300,0000	CM	Nifedipino 10 MG	_____	_____
			Marca: _____		
224	10,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml,	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		frasco 30ml		
		Marca: _____		
225	50,0000 BN	Nitrato de miconazol 2% bisnaga 30 G	_____	_____
		Marca: _____		
226	50,0000 BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL	_____	_____
		Marca: _____		
227	15.000,0000 CP	Omeprazol 20mg	_____	_____
		Marca: _____		
228	3.000,0000 CM	Paracetamol 500mg	_____	_____
		Marca: _____		
229	100,0000 FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral	_____	_____
		Marca: _____		
230	10,0000 FR	PERMETRINA CREME 5%	_____	_____
		Marca: _____		
231	800,0000 CM	Prednisona 5mg	_____	_____
		Marca: _____		
232	800,0000 CM	Prednisona 20 mg	_____	_____
		Marca: _____		
233	3.000,0000 CM	RISPERIDONA 1 MG	_____	_____
		Marca: _____		
234	50,0000 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____
		Marca: _____		
235	60,0000 FR	SALBUTAMOL, SULFATO 120 MCG/DOSE SOL. INALANTE	_____	_____
		Marca: _____		
236	10,0000 FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
		Marca: _____		
237	20.000,0000 CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
		Marca: _____		
238	3.000,0000 CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
		Marca: _____		
239	2.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 25 MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

- | | | | | | |
|-----|------------|----|---|-------|-------|
| 240 | 5.000,0000 | CM | Succinato Metoprolol 50 mg | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 241 | 3.000,0000 | CM | Succinato de Metoprolol 100MG | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 242 | 50,0000 | BN | Sulfadiazina de prata 1% - pomada | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 243 | 1.500,0000 | CM | Sulfato ferroso 40mg de FE++ | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 244 | 180,0000 | CM | Tartarato Metoprolol 100mg | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 245 | 1.500,0000 | CM | Varfarina sódica 5mg | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 246 | 800,0000 | CP | SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |
| 247 | 30,0000 | FR | SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPINA 8 MG/
ML SUSP. ORAL | _____ | _____ |
| | | | Marca: _____ | | |

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: